

DECRETO Nº. 030 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 945/2025.

Considerando a Lei 945/2025 de 26 de fevereiro de 2025, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – FGS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Senhora MARIA DULCINÉIA DOS SANTOS SOUZA, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo, matrícula nº 722, a Função Gratificada – FG – 2, ligada à Secretaria Municipal de Gestão, com lotação na Diretoria de Administração; fazendo jus a remuneração especificada na forma da Lei Municipal 945/2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – Acre, no uso de suas atribuições legais, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 013/2026, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação correlatada e parecer jurídico nº 028/2026, Parecer PMPC/CGM/Nº 020/2026 emitido pela Controladoria Geral do Município, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de revisão preventiva e corretiva de 01 (uma) colheitadeira de milho Yanmar YH880 de propriedade da Secretaria Municipal de Agricultura, através da concessionária autorizada e RATIFICO o objeto a Empresa: AGRO MOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.662/0001-64. VALOR R\$ 36.235,00 (Trinta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Plácido de Castro – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 012/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 236/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e serviços de borracharia em veículos, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços destinados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de OBRAS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa H. D. S. DE CARVALHO e nome Fantasia (AUTO MECANICA DOUGLAS), tipo de sociedade (ME), com sede na Estrada AC 401, nº1821, 69.928-000, Contato (68) 99214-6701, município de Plácido de Castro/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 52.235.494/0001-97, Inscrição Estadual n. 01.088.279/001-06, neste ato representada pelo Sócio/Proprietário Senhor Henrique Douglas Solange de Carvalho portador da Carteira de Identidade nº 1092524-4 SEPC/AC, inscrito no CPF nº 703.079.342-09. Exercício – 2026;

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS (2035)	1.500.000.01.00	000222

Vigência:06 (meses)

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Henrique Douglas Solange de Carvalho (pela Contratada)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 201 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 720 de 31 de dezembro de 2024, e na Lei N.º 749 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo: no valor de R\$ 2.862,32 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

I – ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.122.2008.2.170.0000 – Pavimentação de Ruas

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 2.862,32 0500 168

TOTAL DO PROGRAMA 2.862,32

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será suplementado conforme segue: o valor de R\$ 2.862,32 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Fonte 500 será por remanejamento orçamentário, conforme dedução a seguir, nos termos do disposto no inciso II do artigo 41, e no inciso II e III do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I – ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.122.2008.2.097.0000 – Construção, Recuperação, Ampliação e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.862,32 0500 156
TOTAL DO PROGRAMA 2.862,32

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 2 de setembro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 257 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 720 de 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 750, de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, de acordo com a Lei Municipal nº 750, de 3 de dezembro de 2024 para inclusão na Lei Municipal nº 720, de 31 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Acre para o Exercício Financeiro de 2025, e dá Outras Providências”, e suas alterações, dos elementos de despesas, conforme a discriminação abaixo, no valor de R\$ 441.639,89 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

I – ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2012.2.059.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 205.000,00 0500 12

TOTAL DO PROGRAMA 205.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2012.2.064.0000 – Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.440,00 0600 41

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 75.852,18 0500 40

TOTAL DO PROGRAMA 85.292,18

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2012.2.062.0000 – Programa Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.467,27 0500 25

TOTAL DO PROGRAMA 9.467,27

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2012.2.063.0000 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 127.394,44 0600 32

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 14.486,00 0500 33

TOTAL DO PROGRAMA 141.880,44

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será suplementado o valor de R\$ 304.805,45 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação, e o valor de R\$ 136.834,44 (cento e trinta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), será por remanejamento orçamentário, conforme descrito nos termos da alínea “b” do Art. 3º e no disposto no inciso I do artigo 41, e no inciso II e III do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I – ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.301.2012.2.060.0000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.32.00.00.00.00 Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 136.834,44 0600 20

TOTAL DO PROGRAMA 136.834,44

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 4 de dezembro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 267 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 720 de 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 750, de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, de acordo com a Lei Municipal nº 750, de 3 de dezembro de 2024 para inclusão na Lei Municipal nº 720, de 31 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Acre para o Exercício Financeiro de 2025, e dá Outras Providências”, e suas alterações, dos elementos de despesas, conforme a discriminação abaixo, no valor de R\$ 67.294,78 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

I – ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2.068.0000 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física 67.294,78 0600 51

TOTAL DO PROGRAMA 67.294,78

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 67.294,78 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), Fonte 0600, será por remanejamento orçamentário, nos termos da alínea “b” do Art. 3º e no disposto no inciso I do artigo 41, e no inciso II e III do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I – ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2.068.0000 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 67.294,78 0600 49

TOTAL DO PROGRAMA 67.294,78

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 12 de dezembro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 269 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 720 de 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 750, de 3 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar, de acordo com a Lei Municipal nº 750, de 3 de dezembro de 2024 para inclusão na Lei Municipal nº 720, de 31 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Acre para o Exercício Financeiro de 2025, e dá Outras Providências”, e suas alterações, dos elementos de despesas, conforme a discriminação abaixo, no valor de R\$ 674.154,11 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

I – ÓRGÃO 002 – GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 02.01.04.122.2002.2.006.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 4.931,40 0500 2

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 54.336,79 0500 5

TOTAL DO PROGRAMA 59.268,19

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 02.01.04.122.2002.2.011.0000 – Manutenção de Entidades sem Fins Lucrativos e Outros

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 26.431,10 0500 8

TOTAL DO PROGRAMA 26.431,10

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 02.01.04.122.2002.2.008.0000 – Manutenção da Coordenadora de Defesa Civil (CONDEC)

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 14.000,00 0500 11

TOTAL DO PROGRAMA 14.000,00

II – ÓRGÃO 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 05.01.04.122.2002.2.015.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 54.974,53 0500 23

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física 10.248,20 0500 25

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 42.046,92 0500 26

TOTAL DO PROGRAMA 107.269,65

III – ÓRGÃO 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 11.01. 04.123.2002.2.026.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 46.384,56 0500 34

TOTAL DO PROGRAMA 46.384,56

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 11.01. 04.123.2002.2.027.0000 – Contribuição ao Pasep

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 76.558,12 0500 38

TOTAL DO PROGRAMA 76.558,12

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 11.01.04.123.2002.2.029.0000 – Comprimentos de Precatórios

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 44.748,53 0500 42

TOTAL DO PROGRAMA 44.748,53

IV – ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.01.08.244.2002.2.079.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física 6.254,40 0500 53

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 4.551,27 0500 54

TOTAL DO PROGRAMA 10.805,67

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.01.08.244.2002.2.086.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.025,35 0500 62

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 800,00 0500 67

TOTAL DO PROGRAMA 5.825,35

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.10.08.244.2005.2.078.0000 – Serviços de Proteção Especial de Media Complexidade – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação 2.500,00 0500 332

TOTAL DO PROGRAMA 2.500,00

V – ÓRGÃO 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 11.01.04.122.2002.2.090.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 48.334,00 0500 125

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física 1.000,00 0500 129

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 15.044,02 0500 130

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 13.800,00 0500 133

TOTAL DO PROGRAMA 78.178,02

VI – ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.122.2008.2.094.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física 9.000,00 0500 142

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 1.009,48 0500 143

TOTAL DO PROGRAMA 10.009,48

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.122.2008.2.100.0000 – Manutenção e Recuperação de Veículos, Maquinas e Implementos

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 72.520,00 0500 165

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 14.480,00 0500 166

TOTAL DO PROGRAMA 87.000,00

VII – ÓRGÃO 015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 15.01.04.122.2002.2.187.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 13.625,44 0500 192

TOTAL DO PROGRAMA 13.625,44

VIII ÓRGÃO 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 17.01.18.542.2010.2.168.0000 – Manutenção de Aterro Sanitário

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 5.000,00 0500 284

TOTAL DO PROGRAMA 5.000,00

IX – ÓRGÃO 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 18.01.04.813.2010.2.023.0000 – Realização de Eventos de Lazer

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 77.400,00 0500 296

TOTAL DO PROGRAMA 77.400,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 18.01.27.122.2002.2.189.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, Turismo, Juventude e Cultura

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 9.150,00 0500 302

TOTAL DO PROGRAMA 9.150,00

Art. 2º – O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será suplementado conforme segue: o valor de R\$ 56.567,27 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte sete centavos), será por remanejamento orçamentário, e valor de R\$ 617.586,84 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) será por excesso de arrecadação Fonte 0500, nos termos do da alínea “b”, do Art. 3º da Lei Municipal nº 720/2024, disposto no inciso II do artigo 41, e no inciso I, II e III do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I – ÓRGÃO 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 05.01.04.122.2002.2.015.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 184,37 0500 27

TOTAL DO PROGRAMA 184,37

II – ÓRGÃO 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.028.0000 – Controle da Dívida Municipal

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.6.90.71.00.00.00.00 Principal Dívida Contratual Resgatado 7.787,41 0500 41

TOTAL DO PROGRAMA 7.787,41

III – ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.01.08.244.2002.2.086.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 8.083,16 0500 63

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições trabalhistas 2.007,83 0500 64

3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Civil 0,52 0500 65

TOTAL DO PROGRAMA 10.091,51

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.10.08.244.2005.2.077.0000 – Serviço de Proteção Social Básica – CRAS – SV

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil 3.769,43 0500 98

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 4.086,15 0500 318

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições trabalhistas 3.000,00 0500 100

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 154,40 0500 106

TOTAL DO PROGRAMA 11.009,98

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.10.08.244.2005.2.078.0000 – Serviços de Proteção Especial de Media Complexidade – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil 21.021,66 0500 319

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 1.130,00 0500 320

TOTAL DO PROGRAMA 22.151,66

IV – ÓRGÃO 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 11.01.20.608.2007.2.092.0000 – Manutenção da Agricultura Pequeno e Médio Porte (Produtor)

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 1.000,00 0500 139

TOTAL DO PROGRAMA 1.000,00

V – ÓRGÃO 015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 15.01.04.122.2002.2.187.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 4.015,62 0500 189

TOTAL DO PROGRAMA 4.015,62

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 15.01.04.122.2002.2.021.0000 – Emendas Estaduais

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 25,12 0701 184

TOTAL DO PROGRAMA 25,12

VI – ÓRGÃO 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 18.01.27.122.2002.2.189.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo, Juventude e Cultura

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Civil 301,60 0500 298

TOTAL DO PROGRAMA 301,60

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 19 de dezembro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 270 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 720 de 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 750, de 3 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, de acordo com a Lei Municipal nº 750, de 3 de dezembro de 2024 para inclusão na Lei Municipal nº 720, de 31 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Acre para o Exercício Financeiro de 2025, e dá Outras Providências”, e suas alterações, dos elementos de despesas, conforme a discriminação abaixo, no valor de R\$ 1.190.606,00 (um milhão cento e noventa mil seiscentos e seis reais).

I – ÓRGÃO 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.361.2003.2.180.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 206.320,00 0500 246

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 200.000,00 0500 248

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 400.000,00 0540 243

TOTAL DO PROGRAMA 806.320,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.365.2003.2.181.0000 – Manutenção da Educação Infantil Creches

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 300.000,00 0542 344

TOTAL DO PROGRAMA 300.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será suplementado conforme segue: o valor de R\$ 983.230,30 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais), será por remanejamento orçamentário, e o valor de R\$ 123.086,70 (cento e vinte três mil oitenta e seis reais e setenta centavos), será por excesso de arrecadação, conforme nos termos do da alínea “b”, do Art. 3º da Lei Municipal nº 720/2024, disposto no inciso II do artigo 41, e no inciso I, II e III do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I – ÓRGÃO 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.361.2003.2.180.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Civil 11.000,00 0500 232

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.500,00 0500 226

3.3.90.39.00.00.00.00 Materia de Consumo 200.000,00 0540 234

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 142.256,30 0500 242

3.3.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhista 8.774,00 0500 230

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física 101.700,00 0500 240

3.3.90.32.00.00.00.00 Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 100.000,00 0542 238

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00 0540 249

TOTAL DO PROGRAMA 768.230,30

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.365.2003.2.181.0000 – Manutenção da Educação Infantil – Creche

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00 0542 265

TOTAL DO PROGRAMA 100.000,00

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.365.2003.2.182.0000 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.32.00.00.00.00 Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 100.000,00 0542 268

TOTAL DO PROGRAMA 100.000,00

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.01.12.306.2003.2.171.0000 – Merenda Escolar – PNAE Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 12.000,00 0500 206

TOTAL DO PROGRAMA 12.000,00

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.01.12.122.2003.2.047.0000 – Apoio aos Conselhos Escolares

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00 0500 205

TOTAL DO PROGRAMA 3.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 19 de dezembro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 271 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5.º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 720 de 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 750, de 3 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de acordo com a Lei Municipal nº 750, de 3 de dezembro de 2024 para inclusão na Lei Municipal nº 720, de 31 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Acre para o Exercício Financeiro de 2025, e dá Outras Providências”, e suas alterações, dos elementos de despesas, conforme a discriminação abaixo, no valor de R\$ 580.267,00 (quinhentos e oitenta mil duzentos sessenta e sete reais).

I – ÓRGÃO 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 05.01.04.122.2002.2.015.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 3.000,00 0500 26

TOTAL DO PROGRAMA 3.000,00

III – ÓRGÃO 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.026.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 25.850,00 0500 34

TOTAL DO PROGRAMA 25.850,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.028.0000 – Controle da Dívida Municipal

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.2.90.21.00.00.00.00 Juros Sobre Dívida por Contrato 200,00 0500 40

TOTAL DO PROGRAMA 200,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.029.0000 – Comprimentos de Precatórios

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada 4.000,00 0500 42

TOTAL DO PROGRAMA 4.000,00

II – ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.01.08.244.2002.2.079.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física 346,00 0500 53

TOTAL DO PROGRAMA 346,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.01.08.244.2002.2.086.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.040,00 0500 62

TOTAL DO PROGRAMA 3.040,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.10.08.244.2005.2.078.0000 – Serviços de Proteção Especial de Media Complexidade – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 287,00 0500 111

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação 1.250,00 0500 331

TOTAL DO PROGRAMA 1.537,00

III – ÓRGÃO 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 11.01.04.122.2002.2.090.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 32.898,00 0500 130

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 600,00 0500 133

TOTAL DO PROGRAMA 33.498,00

IV – ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.122.2008.2.094.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 0500 148

TOTAL DO PROGRAMA 10.000,00

V – ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.361.2003.2.180.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado 26.000,00 0540 225

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 68.000,00 0500 246

TOTAL DO PROGRAMA 94.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.365.2003.2.120.0000 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré – Profissional da Educação)

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00 0542 251

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 390.796,00 0542 253

TOTAL DO PROGRAMA 400.796,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.365.2003.2.121.0000 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche – Profissional da Educação)

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado 4.000,00 0542 256

TOTAL DO PROGRAMA 4.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional especial de que trata o artigo anterior, será suplementado conforme segue: o valor de R\$ 39.993,46 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), será por remanejamento orçamentário, e valor de R\$ 540.273,54 (quinhentos e quarenta mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) será por excesso de arrecadação, nos termos do da alínea “b”, do Art. 3º da Lei Municipal nº 720/2024, disposto no inciso II do artigo 41, e no inciso I, II e III do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I – ÓRGÃO 002 – GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 02.01.04.122.2002.2.006.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Comunicação Social

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3.323,83 0500 2

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 11.000,02 0500 5

TOTAL DO PROGRAMA 14.323,85

I – ÓRGÃO 003 – GABINETE DO VICE PREFEITO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 02.01.04.122.2002.2.013.0000 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 15.070,00 0500 15

TOTAL DO PROGRAMA 15.070,00

III – ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.122.2008.2.097.0000 – Construção, Abertura, Reabertura, Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física 2.618,68 0500 156

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 2.804,00 0500 158

TOTAL DO PROGRAMA 5.422,68

II – ÓRGÃO 015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 15.01.04.122.2002.2.187.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 5.000,50 0500 189

TOTAL DO PROGRAMA 5.000,50

III – ÓRGÃO 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)**

PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.028.0000 – Controle da Dívida Municipal

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 200,00 0500 41

TOTAL DO PROGRAMA 176,43

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 15 de outubro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 272 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 720 de 31 de dezembro de 2024, e no Decreto N.º 079 de 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I – ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)**

PROGRAMA: 10.10.08.244.2005.2.078.0000 – Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 2.000,00 0500 320

TOTAL DO PROGRAMA 2.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.01.08.244.2002.2.086.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 4.000,00 0500 66

TOTAL DO PROGRAMA 4.000,00

II – ÓRGÃO 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)**

PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.026.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 41.000,00 0500 34

TOTAL DO PROGRAMA 41.000,00

III – ÓRGÃO 002 – GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)**

PROGRAMA: 02.01.04.122.2002.2.006.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00 0500 5

TOTAL DO PROGRAMA 10.000,00

IV – ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)**

PROGRAMA: 02.01.04.122.2002.2.094.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00 0500 148

TOTAL DO PROGRAMA 20.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) será proveniente de anulação parcial, nos termos do disposto nos incisos I a II do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

I – ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)**

PROGRAMA: 10.01.08.244.2002.2.085.00000 – Manutenção dos Serviços Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO 4.000,00 0500 59

TOTAL DO PROGRAMA 4.000,00

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.01.08.244.2002.2.086.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00 0500 67

TOTAL DO PROGRAMA 2.000,00

II – ÓRGÃO 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)**

PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.027.0000 – Contribuição ao Pasep

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.314,44 0500 40

TOTAL DO PROGRAMA 30.314,44
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)
PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.028.0000 – Controle da Dívida Municipal
ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA
3.3.90.47.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.685,56 0500 38

TOTAL DO PROGRAMA 10.685,56
III – ÓRGÃO 015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)
PROGRAMA: 16.01.12.306.2003.2.171.0000 – Merenda Escolar – Pnae Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA
3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO 30.000,00 0500 206
TOTAL DO PROGRAMA 30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 15 de outubro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 273 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 720 de 31 de dezembro de 2024, e Lei Municipal nº 756 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, de acordo com a Lei Municipal nº 756 de 23 de dezembro de 2025 para inclusão na Lei Municipal nº 720, de 31 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Acre para o Exercício Financeiro de 2025, e dá Outras Providências”, conforme a discriminação abaixo, no valor de R\$ 49.898,09 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos).

I – ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2012.2.062.0000 – Programa Saúde Bucal
ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.398,09 0600 26
TOTAL DO PROGRAMA 12.398,09

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)
PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2012.2.063.0000 – Piso de Atenção Básica – PAB
ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 37.500,00 0600 30
TOTAL DO PROGRAMA 37.500,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 49.898,09 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos), Fonte 0600, será por remanejamento orçamentário, nos termos da Lei nº 756, de 23 de dezembro de 2025, no disposto no inciso I do artigo 41, e no inciso II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2.067.0000 – Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanentes 49.898,09 0600 46
TOTAL DO PROGRAMA 49.898,09

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 23 de dezembro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 274 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 720 de 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 759, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, de acordo com a Lei Municipal nº 759 de 23 de dezembro de 2025 para inclusão na Lei Municipal nº 720, de 31 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Acre para o Exercício Financeiro de 2025, e dá Outras Providências”, conforme a discriminação abaixo, no valor de R\$ 136.620,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e vinte reais).

I – ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2012.2.064.0000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 121.440,00 0604 –

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.180,00 0500 40

TOTAL DO PROGRAMA 136.620,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será suplementado conforme segue: o valor de R\$ 121.440,00 (cento e vinte um mil, quatrocentos e quarenta reais), Fonte 0604, será conforme termos do disposto do inciso II do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), Fonte 0500, será por excesso de arrecadação nos termos do disposto do inciso I do artigo 41, c/c Art. 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 23 de dezembro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 277 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 720 de 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 750, de 3 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional, de acordo com a Lei Municipal nº 750, de 3 de dezembro de 2024 para inclusão na Lei Municipal nº 720, de 31 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Acre para o Exercício Financeiro de 2025, e dá Outras Providências”, e suas alterações, dos elementos de despesas, conforme a discriminação abaixo, no valor de R\$ 879.025,04 (oitocentos e setenta e nove mil vinte e cinco reais quatro centavos).

I – ÓRGÃO 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 05.01.04.122.2002.2.016.0000 – Cumprimento de sentença Judicial

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais 7.000,00 0500 30

TOTAL DO PROGRAMA 7.000,00

I – ÓRGÃO 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.026.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 4.000,00 0500 34

TOTAL DO PROGRAMA 4.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.027.0000 – Contribuição ao Pasep

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações tributárias e Contributivas 15.000,00 0500 38

TOTAL DO PROGRAMA 15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 07.01.04.123.2002.2.028.0000 – Controle da Dívida Municipal

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.2.90.21.00.00.00.00 Juros Sobre Dívida por Contrato 300,00 0500 40

4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada 66.807,00 0500 41

TOTAL DO PROGRAMA 67.107,00

III – ÓRGÃO 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 11.01.04.122.2002.2.090.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 2.500,00 0500 130

TOTAL DO PROGRAMA 2.500,00

IV – ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.122.2008.2.097.0000 – Construção, Abertura, Reabertura, Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1.200,00 0500 158

TOTAL DO PROGRAMA 1.200,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.451.2008.2.096.0000 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 54.000,00 0751 175

TOTAL DO PROGRAMA 54.000,00

V – ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.361.2003.2.180.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 729,00 0540 243

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 729,00 0500 242

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 0,04 0500 248

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00 0540 249

TOTAL DO PROGRAMA 201.458,04

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.365.2003.2.181.0000 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 84.896,00 0542 265

TOTAL DO PROGRAMA 84.896,00

V – ÓRGÃO 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 17.10.18.542.2010.2.188.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Industria e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 4.561,00 0500 286

TOTAL DO PROGRAMA 4.561,00

VI – ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.301.2012.2.059.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 5.000,00 0500 17

TOTAL DO PROGRAMA 5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.301.2012.2.068.0000 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 485.000,00 0600 51

TOTAL DO PROGRAMA 485.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.301.2012.2.063.0000 – Piso de Atenção Basica – PAB

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 7.000,00 0600 37

TOTAL DO PROGRAMA 7.000,00

VII – ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.01.08.244.2002.2.086.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 32,00 0500 62

TOTAL DO PROGRAMA 32,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será suplementado conforme segue: o valor de R\$ 794.129,04 (setecentos e noventa e quatro mil cento e vinte nove reais e quatro centavos), será por remanejamento orçamentário, e valor de R\$ 84.896,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais) será por excesso de arrecadação, nos termos do da alínea “b”, do Art. 3º da Lei Municipal nº 720/2024, disposto no inciso II do artigo 41, e no inciso I, II e III do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I – ÓRGÃO 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 05.01.04.122.2002.2.015.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

48.712,48 0500 19

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 14.057,00 0500 20

3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB 11.241,87 0500 21

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.100,00 0500 25

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação 2.000,00 0500 327

TOTAL DO PROGRAMA 78.111,35

II – ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.01.08.122.2002.2.079.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.936,01 0500 47

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 4.447,81 0500 48

3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB 7.200,00 0500 49

TOTAL DO PROGRAMA 22.583,82

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 10.10.08.244.2005.2.077.0000 – Serviços de Proteção Social Basica

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 6.401,87 0500 317

TOTAL DO PROGRAMA 6.401,87

I – ÓRGÃO 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 16.10.12.361.2003.2.180.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 200.729,00 0540 229

TOTAL DO PROGRAMA 200.729,00

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.10.301.2.067.0000 – Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanentes 485.000,00 0600 48

TOTAL DO PROGRAMA 485.000,00

IV – ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.451.2008.2.096.0000 – Manutenção do Sistema de Iluminação Publica

ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 54.000,00 0751 172

TOTAL DO PROGRAMA 54.000,00

I – ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.301.2012.2.063.0000 – Piso de Atenção Básica – PAB
ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física 7.000,00 0600 36
TOTAL DO PROGRAMA 7.000,00

VII – ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)
PROGRAMA: 10.01.08.244.2002.2.086.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA DESCRIÇÃO R\$ VALOR FONTE FICHA
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 32,00 0500 63
TOTAL DO PROGRAMA 32,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 29 de dezembro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 022/2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA ALIMENTAR O SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (SINIR), CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora VÂNIA CLAUDIA ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento do Município de Porto Acre, para inserir dados no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), em atenção à Lei Federal Nº 12.305.

Art. 2º – Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-á a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 023/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 019/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 008/2025, celebrado com a empresa E. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Recarga de Água Mineral (sem Vasilhame), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Irinéia Cruz dos Santos

III – Fiscal Suplente do Contrato: Ariana de Souza Coelho Nascimento

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos

legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 024/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 020/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 008/2025, celebrado com a empresa A. L. M. PINTO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de ÁGUA MINERAL DE 500 ML, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Irinéia Cruz dos Santos

III – Fiscal Suplente do Contrato: Ariana de Souza Coelho Nascimento

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, instituída pelo Decreto Municipal no. 279, de 05/01/2026, CONVOCA as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025, tendo como objeto o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (hospitalar, odontológico e laboratório), visando atender as ne-

cessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre – AC, conforme Processo Administrativo nº. 046/2025, para a realização da PRÓXIMA SESSÃO para continuidade das demais fases do processo licitatório, marcada para às 09h00min do dia 02 de março de 2026, a ser realizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Acre, localizada na Rua Josefino Leal S/N, Bairro Livramento – Porto Acre-AC. Porto Acre – AC, 26 de fevereiro de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONVOCAÇÃO – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves, juntamente com o SECRETÁRIO ADJUNTO DE AÇÕES BÁSICAS – Moisés de Souza Costa – usando de suas atribuições legais, notifica e convoca o Senhor DENIS SÉRGIO DE JESUS VALE, servidor público municipal, matrícula nº 591, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ACRE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação deste, para tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na abertura de Processo Administrativo/Sindicância por não atender a convocação, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porto Acre. Porto Acre – AC, 20 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JERÔNIMO DOS ANJOS CHAVES
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 002/2025.
MOISÉS DE SOUZA DA COSTA
Secretário Adjunto de Ações Básicas
Decreto Nº 014/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M D SOUSA COSTA OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Lanches, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Acre – AC. VALOR GLOBAL: R\$ 50.345,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 2.009 – Gestão e Manutenção de Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500; Código Reduzido: 26 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Maria Dina de Sousa Costa pela empresa M D SOUSA COSTA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 004/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: JUCÉIA DOS ANJOS PEREIRA DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/03/2025, no termo previsto em sua Cláusula Segunda. DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 11 (onze) meses, a contar de 25/02/2026 a 25/01/2027. DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Com a Alteração da Cláusula Terceira da Despesa e do Crédito Orçamentário, o contrato passará a contar com a seguinte dotação orçamentaria: Programa de Trabalho: 2.059 – Gestão e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte

de Recurso: 500; Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 24 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e a Sra. Jucéia dos Anjos Pereira (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 044/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: MAGNA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARUTA OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO de nova dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionada: Projeto/Atividade: 08.244.2002.2.050 – Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 500. DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 218/2025, celebrado em 02/10/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 25 de fevereiro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação dos servidores da educação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC para retirada do memorando de lotação e apresentação nas unidades de ensino, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da rede municipal de ensino para o início das atividades letivas,
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os servidores da rede municipal de ensino, relacionados no Anexo Único deste Decreto, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC para retirada do memorando de lotação.

Art. 2º Após a retirada do memorando de lotação, os servidores deverão se apresentar nas respectivas unidades de ensino para as quais forem lotados, impreterivelmente até segunda-feira, dia 02 de março de 2026.

Art. 3º O não cumprimento do disposto neste Decreto, sem justificativa formal devidamente apresentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC sujeitará o servidor às medidas administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
ERICSON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS SERVIDORES
ZONA URBANA – ESCOLA ISAURA AMORIM DE LIMA
PROFESSORES

- JADIELE DA SILVA MARQUES
- MIRIAM BARBOSA DOS SANTOS
- MARIA FRANCILINA LOPES DO NASCIMENTO
- ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA
- MARIA ELIVÂNIA FRANÇA DE SOUZA
- ELIETE ARAGÃO NOGUEIRA
- JEANE ALEMÃO PRUDENCIO